

PORTARIA Nº 457, DE 15 DE MARÇO DE
2012

Legislações - GM

Sex, 16 de Março de 2012 00:00

PORTARIA Nº 457, DE 15 DE MARÇO DE 2012

Credencia Municípios a receberem os incentivos às estratégias de
Agentes

Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos

I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando o estabelecido pelas Portarias no 650/GM/MS, de 28 de março de 2006 e nº 2.448/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, bem como as metas físico-financeiras estaduais, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados os Municípios descritos no anexo II a esta Portaria, dos Estados relacionados no Anexo I, a receberem os incentivos às estratégias de Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.20AD - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família, para implantação de novas equipes e contratações de agentes comunitários de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2012.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DOS INCENTIVOS A

EACS E

ESF

UF	MUNICÍPIOS	AGENTES	EQUIPES
BA	1	41	7
CE	6	612	71
GO	2	122	18
MG	9	479	67
MT	1	247	14
PA	5	504	26
PB	1	45	8
PE	5	981	104
PI	4	242	41
PR	2	76	10
RJ	1	62	4
RS	10	385	54
SC	5	266	35
SE	3	68	12
SP	7	279	29
Total Geral:	62	4.409	500

ANEXO II

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DOS INCENTIVOS A
EACS E ESF